

RESOLUÇÃO N.º 029/2020

Considerando a Resolução 011/2018-CMDI, que autorizou a contratação de projetos complementares completos e aprovados para climatização dos centros de convivência das regiões leste e oeste;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, no valor de até R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para a climatização dos centros de convivência da pessoa idosa das regiões leste e oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de novembro de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI